



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 04 de Julho de 2025
Ano 16 - Edição MCI

ITAPREV

ATO 052/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 193/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 16 de junho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Deodete Pereira de Figueiredo**, matrícula 9663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “A” da CF.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 054/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 003/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA PROFESSOR, ao(a) servidor(a) **Marlieth do Carmo Alves Fragoso**, matrícula 2698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P3, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental - 70%, com fundamento no art. 40, § 5º, da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO Nº 055/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 112/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Margarete Oliveira Santos da Silva**, matrícula 13093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar, lotado(a) no órgão 10.43.02 – Fundeb – Pré-Escola 70%, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 056/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 122/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Donizete Aparecido Vieira de Almeida**, matrícula 8514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado(a) no órgão 17.21.00 – Departamento de Serviços Municipais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 057/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 179/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Maria de Araujo Lima**, matrícula 3128, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO Nº 058/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo

ITAPREV

Processo nº 187/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Eunice Dutra de Santana Silva**, matrícula 11431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Obstetra, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, "B" da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, "B", da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERALUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO Nº 059/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 201/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Maria Aparecida Aleixo**, matrícula 13033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb Fundamental 70%, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, "B" da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, "B", da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERALUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 060/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 221/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Sergio Lobo Pinto Guedes**, matrícula 1522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO Nº 061/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 127/2025,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Cleusa Oliveira Costa, PASEP 1.227.185.612-6, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Jorge Luiz Silva**, CPF 149.XXX.XXX-06, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso II, do art. 43, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, ou seja, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2025, conforme § 3º, artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS VERALUCIA ROSSI FERREIRA
Superintendente Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 063/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 103/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Gisela Borsandi de Larrea**, matrícula 8196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) no órgão 07.32.02 -Serviço de Planejamento e Gestão Urbana, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.



ITAPEVIC

Art. 2º - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 23 de junho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS Superintendente
VERA LUCIA ROSSI FERREIRA Diretora Administrativa e Previdenciária

AUTARQUIA DE SAÚDE

QUALIFICAÇÃO

A Superintende, DECIDE com base no relatório expedido pela COQUALI, as solicitações de qualificação com Organização Social de Saúde - OSS;
1) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTORANTIM (50.803.543/0001-15), efetuada sobre o protocolo nº 9.028/2025, INDEFERIDO por não anteder os requisitos: art 1º, incisos: I, alinea d; e VI do DM 2369/2014;
2) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL (45.349.461/0001-02), efetuada sobre o protocolo nº 9.605/2025, DEFERIDO.

SIMONE DA LUZ
Superintendente

Da: Vigilância Sanitária
À: Secretaria de Governo

Venho através desta solicitar a publicação em IMPRENSA OFICIAL:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPEVERICA DA SERRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 1028 em 27/06/2025, Auto de Infração Série AD nº 1131 em 27/06/2025, e Auto de Infração Série AD nº 1132 em 27/06/2025 - Referente à Empresa: Associação Renovar Vidas (Nome Fantasia: Associação Renovar Vidas (C.N.P.J. nº 47.094.866/0001-72)). Auto de Infração Série AD nº 1156 em 30/06/2025, Auto de Infração Série AD nº 1157 em 30/06/2025 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 573 em 30/06/2025 - Referente à Empresa: Centro de Ressocialização Casa do Oleiro (Nome Fantasia: A Casa do Oleiro (C.N.P.J. nº 28.540.228/0001-93)). Auto de Infração Série AD nº 1158 em 30/06/2025 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 574 em 30/06/2025 - Referente à Empresa: Instituto Social Casa de Madeira (Nome Fantasia: Juventude Contra as Drogas (C.N.P.J. nº 52.041.312/0001-47)). Auto de Infração Série AD nº 1133 em 02/07/2025 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 600 em 02/07/2025 - Referente à Empresa: Bioclinic Serviços de Diagnósticos Ltda. (Nome Fantasia: Bioclinic (C.N.P.J. nº 51.441.822/0004-91)). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.003-2025 em 03/07/2025 - Referente à Empresa: Barbosa Fávaro Manipulação e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Santé Pharma (C.N.P.J. nº 08.933.907/0001-15 (Projeto Avaliado: Farmácia de manipulação para medicamentos de consumo humano e medicamentos de uso veterinário (Tipo de Estabelecimento: CNAE: 4771-7/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas)))) Responsável Técnico pelo Projeto: Juliana Gomes Carnicelli do Prado (CAU/SP: A33085-0). Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.012-2018 (Atividade: – CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade: – CNAE: 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente) em 02/07/2025 Responsável Técnico pelo Projeto: Pedro Carnevale (CAU/SP nº A-3691) - Referente à Empresa: Clínica Brasileira de Psiquiatria Eireli (C.N.P.J. nº 03.094.394/0001-82). Recurso Indeferido em 16/06/2025 - Referente (Protocolo Prescon Ext. nº 9692/2025 em 13/06/2025) - Referente à Empresa: Centro de Recuperação Vencer (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Vencer Unidade Feminina (C.N.P.J. nº 29.752.993/0002-10)). Recurso Indeferido em 24/06/2025 - Referente (Protocolo Prescon Ext. nº 9991/2025 em 23/06/2025) - Referente ao Portador dos Medicamentos - Localizada na ESTRADADAS SAMAMBAIAS, Nº 199 - MOMBAÇA - CEP: 06.868-600 - ITAPEVERICA

AUTARQUIA DE SAÚDE

DA SERRA – SP (Representada por (nome) Sr. ALEX CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA (R.G. Nº 2.469.297-5) e (C.P.F. Nº 136.447.338-05)). Recurso Indeferido em 24/06/2025 - Referente (Protocolo Prescon Ext. nº 9992/2025 em 23/06/2025) - Referente ao Portador dos Medicamentos - Localizada na ESTRADA DAS SAMAMBAIAS, Nº 199 - MOMBAÇA - CEP: 06.868-600 - ITAPEVERICA DA SERRA – SP (Representada por (nome) Sr. ALEX CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA (R.G. Nº 2.469.297-5) e (C.P.F. Nº 136.447.338-05)). Recurso Indeferido em 25/06/2025 - Referente (Protocolo Prescon Ext. nº 9870/2025 em 17/06/2025) - Referente à Empresa: Belas Artes Itapeverica Pães e Doces Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Padaria Belas Artes (C.N.P.J. nº 24.146.314/0001-65)). Recurso Indeferido em 30/06/2025 - Referente (Protocolo Prescon Ext. nº 10470/2025 em 27/06/2025) - Referente à Empresa: Supermercado Castelo da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Cercadão Supermercados (C.N.P.J. nº 04.205.531/0008-48)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Belas Artes Itapeverica Pães e Doces Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Padaria Belas Artes) nº 352220806-109-000029-1-7 (Atividade: CNAE: 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) em 25/06/2025 Responsável Técnico: Marina Teles Fatori (CRN/SP nº 33.924); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro – Jardim Jacira) nº 352220806-861-000047-1-5 (Atividade: CNAE: 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 115 Pronto Socorro Geral) em 27/06/2025 Responsável Técnico: Lucas Santos Oliveira (COREN/SP nº 180.913); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro – Jardim Jacira) nº 352220806-861-000028-1-0 (Atividade: CNAE: 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 27/06/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Daniel Augusto Torrente Barreto (CRTR/SP nº 04167T); à Vaquinha Itapeverica da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Milky Moo Itapeverica da Serra) nº 352220806-561-000255-1-8 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 02/07/2025; à Odontologia 22 (Nome Fantasia: Bellaodonto) nº 352220806-863-000348-1-9 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 02/07/2025 Responsável Técnico: Geane Fernandes Alvernaz de Lima (CRO/SP nº 138.337); à Dent-Seis Odontologia Ltda. (Nome Fantasia: Riso + Especialidades Odontológicas) nº 352220806-863-000058-1-9 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 020 Clínica Odontológica Tipo I) em 03/07/2025 Responsável Técnico: Andressa Conceição Gonçalves (CRO/SP nº 165.208); à JLA Comércio de Alimentos Ltda. (Nome Fantasia: Real Sul) nº 352220806-471-000130-1-3 (Atividade: CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 03/07/2025; à Supermercados Bandeira Ltda. (Nome Fantasia: Supermercado Bandeira) nº 352220806-471-000006-1-2 (Atividade: CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado) em 04/07/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668-9103 – Fax: (0xx11) 4668-9101
Email: licitacoes@itapeverica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025

“ANÁLISE DE AMOSTRAS”

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO, usando da competência delegada pela Portaria nº 0539/2025, torna público;

Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise das Amostras e Ficha Técnicas dos Produtos, conforme solicitado nos subitens “8.26.5.1.” que consta no Edital e no subitem “11.3.” do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, noticiado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Materiais de Proteção Individual, de acordo com a análise técnica constante nos autos do processo.

Segue quadro de análise:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Empresa	Resultado
03	Luva tática de balança tamanho G	5.000	Plasticor	HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Reprovado

Conforme os subitens “8.26.5.3.2.” do Edital e “11.3.2.” do Termo de Referência, será concedido à empresa HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra para o(s) item(ns) reprovado(s), nas mesmas condições exigidas na primeira entrega.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9100, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapeverica da Serra, 04 de julho de 2025.

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2025

“ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público;

Para conhecimento dos interessados que ALTERA E PRORROGA para o dia 23 (vinte e três) de julho de 2.025 às 08h59min o Recebimento das Propostas, e para a mesma data às 09h00, a Abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, que tem por objeto a Aquisição de Veículo SUV Adaptado para a Guarda Civil Municipal, devido ao recebimento de impugnações e questionamentos, a Administração decidiu pela alteração em virtude de complemento de informações e modificações no descritivo técnico e nas condições de garantia do objeto, constante no Edital, no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, no Anexo II – Termo de Referência e no Anexo III – Modelo de Proposta, e ainda a inclusão do Apenso I – Especificações Técnicas ao Termo de Referência (Anexo II).

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 04 de julho de 2025

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

CONISUD



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, será realizado pregão de processo licitatório para registro de preços, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica BLL.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de uniformes, meias e calçados escolares, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2025 às 18:00 hrs

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 às 9:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 às 9:00 hrs

INÍCIO DA DISPUTA: 21/07/2025 às 10:00 hrs

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município de Itapecerica da Serra/SP, edição de 04/07/2025;
Site CONISUD: <https://conisud.sp.gov.br> - 04/07/2025;
Página de divulgação Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <https://bll.org.br> - 04/07/2025.
PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas – 04/07/2025

Itapecerica da Serra/SP, 04 de julho de 2025.

Lisle Lima
Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação com base no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 33.552.051/0001-85**, para apresentação musical da dupla **CESAR E PAULINHO**, durante o evento **“Show da chegada da 64ª Romaria de Itapecerica da Serra à Pirapora do Bom Jesus”** que acontecerá no dia 28 de julho de 2025, no Ginásio de Esportes Antonio Baldusco, localizado na Av. Dona Anila nº1001 – Olaria, com valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Itapecerica da Serra, 03 de julho de 2025

DR. RAMON CORSINI - PREFEITO

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



EDITAL Nº 092/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas nos itens 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.
- Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, ao Regime Estatutário, à Lei Complementar Municipal nº 36/2016, à Lei Municipal nº 1.832/2007, à Lei Complementar Municipal nº 82/2024, às demais Leis Municipais nº 2004/2009 (isenção), nº 2000/2009 e nº 2924/2022 e todas suas alterações posteriores, ao Decreto Municipal nº 3779/2024 e também suas alterações posteriores, bem como a todas outras normas vigentes.
- A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00		
Benefícios*: Vale Transporte + Assistência Médica + Vale Alimentação no valor de R\$ 220,00.						
Cargo	Vagas	V. Def.	V. Negros	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente de Proteção de Defesa Civil	04 + CR	01 + CR	01 + CR	R\$ 3.097,06	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviço Escolar	07 + CR	01 + CR	02 + CR	R\$ 2.041,34	40h	Ensino Médio Completo

Página 1 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



Cuidador	07 + CR	01 + CR	02 + CR	R\$ 2.041,34	40h	Ensino Médio Completo
----------	---------	---------	---------	--------------	-----	-----------------------

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 77,00		
Benefícios*: Vale Transporte + Assistência Médica + Vale Alimentação no valor de R\$ 220,00.						
Cargo	Vagas	V. Def.	V. Negros	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor Auxiliar (PA)	07 + CR	01 + CR	02 + CR	R\$ 3.809,70	30h	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Professor (P3) – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	03 + CR	01 + CR	01 + CR	R\$ 3.997,35	30h	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior

Notas:

*Benefícios: O Vale Transporte é concedido mediante o desconto de 6% (seis por cento), conforme legislação pertinente. O pagamento do Vale Alimentação e a Assistência Médica estão vinculados às regras expressas na legislação municipal pertinente.

V. Def.: Vagas destinadas à candidatos com deficiência.

V. Negros: Vagas destinadas à candidatos negros.

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina às vagas que vierem a ser criadas.

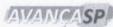
- As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

Página 2 de 40

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal.
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **04 de julho de 2025 até 04 de agosto de 2025**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;



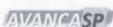
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.



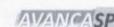
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o QR Code Pix e/ou boleto de pagamento do valor de inscrição, de modo que, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, este deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou QR Code Pix) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do QR Code Pix, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O QR Code Pix (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações. Relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o QR Code Pix.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do QR Code Pix e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emissor, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/QR Code Pix ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 11.20 deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 8H00) Data: 14/09/2025	Período 2 (Às 14H00) Data: 14/09/2025
Agente de Proteção de Defesa Civil Auxiliar de Serviço Escolar Professor (P3) – Ensino Fundamental	Cuidador Professor Auxiliar (PA)

- 4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, identificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 4.2.1. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.3. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2017 e no Decreto Municipal nº 1.905/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braille, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.

Página 7 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, bem como compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, ele será convocado nessa condição.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive, a dos candidatos negros e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 2.763/2020, é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Concurso Público, ficando reservado, para cada cargo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.
- 6.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público ou surgidas for igual ou superior a três.
- 6.1.3. O candidato negro que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) a Autodeclaração (Anexo IV), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
- 6.1.3.1. A Autodeclaração deverá conter 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, durante o período das inscrições, devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 6.1.3.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.
- 6.1.3.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às Vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às Vagas de ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

Página 9 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025

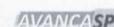


- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área deste Concurso Público, conforme Anexo VII - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

Página 8 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



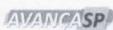
- 6.2. A relação dos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VII - Cronograma.
- 6.2.1. O candidato negro cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.2.2. Na data estabelecida no Anexo VII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos negros.
- 6.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa negra deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como negros, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.6. Em caso de ausência ou desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na sequência.
- 6.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 6.8.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidato negro não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 6.9. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilita ao interessado se inscrever como candidato negro, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 6.10. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 6.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negros ou afrodescendentes.
- 6.12. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

Página 10 de 40

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



7. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 7.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo V.
- 7.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo V, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através de sua "Área do Candidato".
- 7.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada na "Área do Candidato", conforme data prevista no Anexo VII – Cronograma.
- 7.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 7.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 8.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
 - 8.1.2. Seja doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 2004/2009, tendo realizado nos últimos 06 (seis) meses contados retroativamente da data de abertura das inscrições para este Concurso Público, ao menos 01 (uma) doação.
- 8.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, até o dia 09 de julho de 2025:
 - 8.2.1. No caso descrito no item 8.1.1:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
 - 8.2.2. No caso descrito no item 8.1.2:
 - a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do Doador, data e demais dados referentes a doação.
 - b) RG e CPF ou CNH.

Página 11 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 9.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 9.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - 10.1.1. Para os cargos de **Agente de Proteção de Defesa Civil, Auxiliar de Serviço Escolar e Cuidador**:
 - a) Prova Objetiva.
 - 10.1.2. Para os cargos de **Professor Auxiliar (PA) e Professor (P3) – Ensino Fundamental**:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Discursiva e;
 - c) Prova de Títulos.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

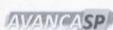
- 11.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **14/09/2025**, no Município de Itapeçerica da Serra/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no formulário de inscrição, nos seguintes períodos:
 - a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **08h00**;
 - b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às **14h00**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Auxiliar de Serviço Escolar	Língua Portuguesa	20	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	20	
	TOTAL	40	
Agente de Proteção de Defesa Civil Cuidador	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Específicos	20	
TOTAL	40		
Professor Auxiliar (PA) Professor (P3)	Língua Portuguesa	10	4 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
TOTAL	50		

Página 13 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 8.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 8.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto ou o QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, via correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 8.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 8.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VII – Cronograma.
 - 8.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 8.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 8.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 8.2.
- 8.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 8.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 8.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

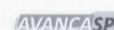
9. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 9.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo **facultativa** sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.
- 9.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 9.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munir de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.

Página 12 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 11.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 11.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 11.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 11.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Itapeçerica da Serra/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 11.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 11.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
- 11.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 11.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 11.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 11.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 11.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
 - 11.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
 - 11.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
 - 11.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Página 14 de 40

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 11.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 11.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 11.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 11.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 11.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 11.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 11.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 11.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 11.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 11.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 11.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.

Página 15 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

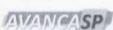


- 11.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea "j", item 11.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 11.21.2, deste Capítulo.
- 11.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 11.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 11.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 11.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 11.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 11.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 11.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 11.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 11.32. Os candidatos não receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

Página 17 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

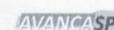


- 11.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 11.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 11.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 11.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 11.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 11.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "j" do item 11.20, deste Capítulo.
- 11.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "j" do item 11.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 11.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

Página 16 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 12.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 12.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 12.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA$$
- onde:
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 12.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**.
- 12.5. Para os cargos de **Agente de Proteção de Defesa Civil, Auxiliar de Serviço Escolar e Cuidador**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 12.6. Para os cargos de **Professor Auxiliar (PA) e Professor (P3) – Ensino Fundamental**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e se enquadrar no disposto no Capítulo 13, item 13.3.
- 12.7. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA se reservam a prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de contratação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

13. DA PROVA DISCURSIVA (QUESTÕES DISSERTATIVAS)

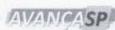
- 13.1. A Prova Discursiva, de caráter **habilitatório**, será composta por 02 (duas) Questões Dissertativas e deverá ser realizada pelos candidatos aos cargos de **Professor Auxiliar (PA) e Professor (P3) – Ensino Fundamental**, juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário.
- 13.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Discursiva, independentemente de interposição de recurso.
- 13.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na Prova Discursiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 13.3. Serão avaliadas as Provas Discursivas, do quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 13.3.1 deste Edital.

Página 18 de 40

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



Cargo	Ampla Concorrência	Cotas Raciais	PcD	Total
Professor Auxiliar (PA)	150	40	10	200
Professor (P3) – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	150	40	10	200

13.3.1. Dos critérios de desempate aplicados para correção da Prova Discursiva:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13.3.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não tiveram as Provas Discursivas avaliadas, conforme previsto no item 13.3, serão excluídos do Concurso Público.

13.4. Na Prova Discursiva serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo.

13.5. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **05 (cinco) pontos**.

13.6. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas para a Questão Dissertativa, de acordo com o estabelecido no Caderno de Questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atinja a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

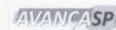
13.7. A Prova Discursiva será realizada, observando-se as seguintes condições:

- O candidato receberá uma Folha de Textos, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta, seu texto definitivo;
- A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;
- Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal determinado pelo AVANÇASP, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

Página 19 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



14.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (upload) o título, juntamente com o Anexo VI – Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.

14.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 a 311 do Código Penal.

14.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, conforme item 12.6 do presente Edital.

14.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá enviar apenas 01 (um), aquele correspondente à maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado/Diploma de conclusão de curso de Pós Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

14.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.

14.5. Na hipótese de o candidato enviar mais de um título que o previsto no item 14.3., os excedentes serão desconsiderados.

14.6. Os candidatos aos cargos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.

14.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato a área da Educação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.

14.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:

- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
- Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;

Página 21 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



e) A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o indicado na Folha de Texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da Prova Discursiva, sendo atribuída nota zero;

f) Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no Caderno de Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

13.8. Nos casos de propositura de resolução inadequada para o problema proposto, considerando para este fim resposta que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **0 (zero)** na Prova Discursiva.

13.9. Será atribuída nota **0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:

- Fugir à proposta apresentada;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- For assinada fora do local apropriado;
- Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- Apresentar sinais de utilização de caneta marca-texto, corretor de texto ou outros;
- For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- Estiver em branco;
- Apresentar letra ilegível;
- Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no Caderno de Prova.

13.10. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

13.11. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Prova.

13.12. Não haverá substituição da Folha de Textos definitivos por falha do candidato.

13.13. Serão eliminados também os candidatos ausentes na Prova Discursiva ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**.

13.14. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

13.15. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

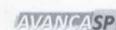
14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. Os candidatos aos cargos de **Professor Auxiliar (PA)** e **Professor (P3) – Ensino Fundamental** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar o documento comprobatório, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.

Página 20 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



c) A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;

d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;

e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

14.8. Não será pontuado, sob qualquer pretexto, o título enviado fora do período estabelecido neste Edital.

14.9. Os candidatos que não apresentarem título, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

14.10. Não serão aceitos títulos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.

14.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

14.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

14.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.

14.14. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.

14.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade, de acordo com o disposto no item 14.1.2. deste Edital.

14.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para os cargos de **Professor Auxiliar (PA)** e **Professor (P3) – Ensino Fundamental**, a Pontuação Final equivalerá a até 115 (cento e quinze) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), Prova Discursiva (10 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).

15.3. Para os **demais cargos** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

15.4. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes.

15.4. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste

Página 22 de 40

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



Concurso Público, sendo que, após o prazo recursal, será divulgado o resultado e a classificação definitiva.

- 15.5. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - maior pontuação na Prova Discursiva;
 - maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

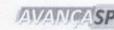
16. DOS RECURSOS

- 16.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, negro, solicitação especial e/ou uso do nome social;
 - às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - à pontuação da Prova Discursiva;
 - à pontuação dos Títulos;
 - resultado final preliminar.
- 16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 16.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 16.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 16.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 16.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 16.2.
- 16.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 16.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na "Área do Candidato" na página do Concurso Público.
- 16.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.

Página 23 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



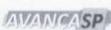
17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.
- Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais, através do Diário Oficial do Município de Itapeçerica da Serra/SP, no seguinte link: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/imprensa-oficial>.
- O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, os seguintes documentos originais:
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cédula de identidade;
 - O2 (duas) Certidões de Nascimento;
 - Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - Cópia da Cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge/convivente;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Declaração de Bens atualizada;
 - Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

Página 25 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025

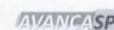


- 16.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 16.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 16.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 16.7.1. Será concedida ainda, vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva aos candidatos aos cargos de **Professor Auxiliar (PA)** e **Professor (P3) – Ensino Fundamental** que atenderem ao item 13.3. do Edital, no período recursal referente ao resultado da Prova Discursiva.
- 16.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na "Área do Candidato", em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 16.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 16.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - encaminhados por via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 16.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 16.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 16.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

Página 24 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- Atestado Médico de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede Municipal;
 - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental emitido por médico da Divisão de Medicina da Prefeitura ou profissional da rede Municipal, certificando que o candidato possui condições físicas e mentais para assumir o cargo;
 - 2 (duas) Fotos 3X4;
 - Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
 - Conta corrente no Banco Bradesco, Agência de Itapeçerica da Serra;
 - Cópia do Cartão do SUS.
- 17.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 17.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 17.9. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 17.10. O candidato empossado prestará serviço diretamente para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, podendo ser remanejado conforme a necessidade do setor.
- 17.11. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 17.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA E DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO (TOXICOLÓGICO)

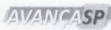
- Após a homologação do certame, os candidatos habilitados serão convocados para a Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico (Toxicológico), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e do Decreto Municipal nº 3.889/2025.
- Os exames, custeados pelo próprio convocado, deverão ser realizados em laboratórios ou clínicas habilitados indicados em lista publicada pelo Departamento de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, contendo identificação do profissional responsável, registro no conselho de classe competente e mecanismo de validação eletrônica.
- O candidato que não atender à chamada para entrega do Laudo Psicológico e Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais será considerado automaticamente INAPTO, com consequente perda do cargo público.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega da referida documentação, conforme especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- Nos termos e na data a ser estabelecida em Edital Próprio, deverão ser apresentados pelo candidato, **às suas expensas**, os laudos originais e conclusivos da avaliação psicológica e exame

Página 26 de 40

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



médico, através de protocolo junto ao Departamento de Medicina Ocupacional da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

- 18.6. A Avaliação Psicológica Específica e o Exame Médico Específico, de caráter **obrigatório**, têm como objetivo avaliar se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições relativas ao cargo pretendido, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 18.7. A Avaliação Psicológica Específica e o Exame Médico Específico consistirão na análise dos Laudos Originais pela Junta de Avaliação Médica e Psicológica – JAMP da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 18.8. O Laudo Técnico da Avaliação Psicológica e o Exame de Diagnóstico Laboratorial deverão ser realizados em laboratórios ou clínicas habilitadas e indicadas pelo Departamento de Medicina Ocupacional da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, por ocasião da publicação do Edital de Convocação, todos por conta e responsabilidade dos próprios candidatos.
- 18.9. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de reprovação e consequente INAPTIDÃO a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 18.10. O exame psicológico, destinado à aferição de perfil comportamental compatível com o cargo e o exame toxicológico de larga janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias terão validade de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, de modo que, havendo vencimento deste, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá exigir nova avaliação para fins de posse ou contratação para o emprego público.
- 18.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá solicitar, ainda, antes da divulgação da relação preliminar de candidatos APTOS ou INAPTOS, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 18.12. O resultado da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico será divulgado na Imprensa Oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no endereço eletrônico <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/>, bem como notificação individual por meio de correio eletrônico.
- 18.13. Na fase de recurso, o candidato considerado INAPTO poderá apresentar contraprova realizada em laboratório diverso dos mencionados no item 18.8, de modo que, os novos laudos serão analisados pela Junta de Avaliação Médica e Psicológica – JAMP da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, proferindo-se, em seguida, a decisão final irreversível na esfera administrativa.
- 18.14. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica ou no Exame Médico Específico sofrerão a consequente perda do cargo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



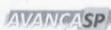
- 19.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 19.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 19.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.15. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 19.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.
- 19.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Itapeçerica da Serra, 4 de julho de 2025.


RAMON CORSINI
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- 19.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 19.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.
- 19.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 19.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 19.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 19.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.
 - 19.7.1. As convocações serão realizadas através de correio eletrônico (e-mail) dos candidatos, bem como por meio de publicações no Diário Oficial do Município de Itapeçerica da Serra/SP, no seguinte link: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/imprensa-oficial>.
- 19.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 19.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 19.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 19.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.
- 19.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 19.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

AGENTE DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

Realizar vistoria técnica preliminar; Preencher formulários e acionar o Sistema de Defesa Civil do Município, de acordo com os planos específicos; Fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidade e risco de desastres; Fazer acompanhamento das ocorrências informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar informações e classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil de acordo com os planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Realizar encaminhamento de vítimas; Realizar acompanhamento dos serviços implantados em abrigos.

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Conservar a limpeza e higiene do prédio escolar e suas instalações, equipamentos e materiais; Atuar no apoio à preparação e fornecimento de merenda para os alunos; Atender e organizar os alunos em horários de entrada, recreio e saída; Atuar para manter limpa e higienizada os locais de guarda e estocagem de alimentos; Atuar para manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios; Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; Servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; Distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; Realizar a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc, das unidades escolares; Remover lixos e detritos; Preparar café e servi-lo aos visitantes das unidades escolares; Manter os ambientes escolares organizados, promovendo a guarda e conservação dos equipamentos e insumos a serem utilizados na execução de suas tarefas; Cuidar para a manutenção da ordem durante o transporte escolar; Acompanhar alunos durante o transporte escolar, cuidando da segurança dos usuários do sistema; Executar as tarefas correlatas, destinadas a promover o suporte das condições de bom uso das unidades escolares, do serviço de alimentação e do transporte de alunos.

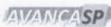
CUIDADOR

Participar em conjunto com educadores da execução e da avaliação das atividades; Acolher as crianças no horário de entrada e entrega delas ao responsável no horário da saída; Intelimar-se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal de Itapeçerica da Serra; Participar ativamente no processo de adaptação das crianças no ambiente escolar; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, por meio de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres; Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene; Acompanhar o recreio dos alunos; Observar e acompanhar as crianças durante o período do repouso; Cuidar do ambiente e higienizar os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos; Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria; Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares e incentivando-os a alimentar-se sozinhos; Acompanhar e orientar as crianças quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola; Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas; Acompanhar em transporte escolar quando necessário; Acompanhar o aluno depois da aula até que o responsável venha buscá-lo; Desempenhar outras atribuições congêneres; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com necessidades especiais; Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades especiais no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas - fisiológicas e afetivas -

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



garantidas; Registrar o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais no período semestral, assim como participar de encontros mensais que será orientado pela equipe técnica em horários alternados a serem definidos; Receber e entregar o aluno ao responsável pelo acompanhamento dos alunos durante o transporte escolar; Realizar outras atividades relacionadas aos cuidados com os alunos.

PROFESSOR AUXILIAR (PA)

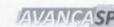
Ministrar aulas na ausência do professor titular de classe; Auxiliar o professor titular de classe no desenvolvimento de atividades relacionadas com o processo ensino-aprendizagem; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Colaborar com o desenvolvimento de atividades destinadas à recuperação de alunos com baixo rendimento; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação; Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.

PROFESSOR (P3) - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica; Estabelecer estratégias e desenvolver o trabalho de recuperação para os alunos de baixo rendimento; Zelar pela aprendizagem do aluno; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação; Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Noções de Primeiros Socorros.

CUIDADOR

Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares; direitos fundamentais; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; da prevenção; das medidas socioeducativas; da política de atendimento; das medidas de proteção; Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional : Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saúde Mental. O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais. Ética Profissional.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 11 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

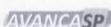
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 11 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

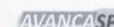
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei nº 12.608/2012 – Política Nacional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR AUXILIAR (PA)

Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos iniciais. Organização e planejamento do espaço nos anos iniciais. Formação pessoal e social do educando. Trabalho com múltiplas linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa. Desenvolvimento do raciocínio-lógico e compreensão dos diferentes campos da Matemática. Construção de conhecimento em Ciências da Natureza. Aprendizagem em Ciências Humanas: Geografia; História. Valorização e respeito às diferentes crenças religiosas. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos.

Legislação:

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (arts. 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

ITAPECERICA DA SERRA. Decreto nº 3.494, de 16 de fevereiro de 2023 - Regimento das Escolas Municipais de Itaipêcerica da Serra.

ITAPECERICA DA SERRA. Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

ITAPECERICA DA SERRA. Lei Complementar nº 62, DE 31 de março de 2020.

ITAPECERICA DA SERRA. Lei nº 1.832/2007 - Estatuto e institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

ITAPECERICA DA SERRA. Instrução Normativa SE nº 006, de 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR (P3) - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Concepções de educação e escola. Função social da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos iniciais. Organização e planejamento do espaço nos anos iniciais. Formação pessoal e social do educando. Trabalho com múltiplas linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa. Desenvolvimento do raciocínio-lógico e compreensão dos diferentes campos da Matemática. Construção de conhecimento em Ciências da Natureza. Aprendizagem em Ciências Humanas: Geografia; História. Valorização e respeito às diferentes crenças religiosas. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos.

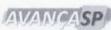
Legislação:

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (arts. 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ITAPEÇERICA DA SERRA. Decreto nº 3.494, de 16 de fevereiro de 2023 - Regimento das Escolas Municipais de Itapeçerica da Serra.

ITAPEÇERICA DA SERRA. Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

ITAPEÇERICA DA SERRA. Lei Complementar nº 62, DE 31 de março de 2020.

ITAPEÇERICA DA SERRA. Lei nº 1.832/2007 - Estatuto e institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

ITAPEÇERICA DA SERRA. Instrução Normativa SE nº 006, de 15 de fevereiro de 2022.

Bibliografia sugerida aos cargos de PROFESSOR AUXILIAR (PA) e PROFESSOR (P3) - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO):

ARROYO, M. G. Currículo, Território em Disputa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. p. 12-23. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILTRO, A. **Teorias e abordagens pedagógicas**. Senac, 2018.

FOLQUITTO, Camila T. **Teorias de Ensino-Aprendizagem na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da educação**. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer**. São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

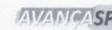
SILVEIRA, Emerson Sena. JUNQUEIRA, Sérgio. **O Ensino Religioso na BNCC: Teoria e Prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico - elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7ª ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo, SP: Contexto, 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações) portador do Documento de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser afrodescendente da cor preta ou parda e opto a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no Concurso Público 01/2025 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP, para o cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa afrodescendente/negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Municipal n.º 2.763/2020, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela organização do certame, podendo, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- Se da análise realizada restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

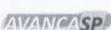
_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)

Insira aqui a foto 5x7, constando data, conforme item 6.1.3.1. deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO III – DECLARAÇÃO – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº**

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais	
<input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)	
<input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada	
<input type="checkbox"/> Ledor	<input type="checkbox"/> Transcritor
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Prova em Braille
<input type="checkbox"/> Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText	
<input type="checkbox"/> Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso	

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

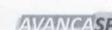
** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anejados digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO V – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito no Concurso Público 01/2025 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP, para o cargo:
_____, solicito
a inclusão e uso do meu Nome Social: _____.

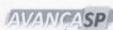
_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, de _____ de 2025.

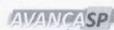
(Assinatura do Candidato)

NOTAS:
 * Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 13 do Edital
 ** Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema na "Área do Candidato", até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

Página 39 de 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



ANEXO VII - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	04/07/2025
Período de Inscrições "on-line" - internet.	04/07/2025 a 04/08/2025
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 09/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	14/07/2025
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	15 e 16/07/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	21/07/2025
Último dia para pagamento da inscrição e Envio de Títulos.	05/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais e Candidatos Negros.	11/08/2025
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais e Candidatos Negros.	12 e 13/08/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais e Candidatos Negros.	18/08/2025
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	05/09/2025
Realização da Prova Objetiva.	14/09/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar.	14/09/2025
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	15 e 16/09/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado Final Preliminar.	13/10/2025
Período de Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar.	14 e 15/10/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final – Preliminar e Resultado Final - Definitivo.	Até 29/10/2025
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo

Página 40 de 40

DE 05 DE MAIO A 01 DE SETEMBRO

ANISTIA IPTU

E DEMAIS DÉBITOS MUNICIPAIS

**ATÉ 100%
DE DESCONTO EM
JUROS E MULTAS**

CONSULTAR CONDIÇÕES

**COMPAREÇA NA PREFEITURA
APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE!**

INFORMAÇÕES
4668-9059
4668-9060
4668-9064

